



**LEI PAULO  
GUSTAVO**

# **PERGUNTAS FREQUENTES**

EDITAL DE CHAMADA EMERGENCIAL DE APOIO À BANDAS  
E FANFARRAS Nº 14/2023 - PERGUNTAS FREQUENTES

### **1. QUAL É O PRAZO DE INSCRIÇÕES DO EDITAL?**

As inscrições são gratuitas, pelo período das 18h do dia 18 (dezoito) de setembro de 2023 até às 18h do dia 09 (nove) de outubro de 2023.

### **2. POR ONDE POSSO REALIZAR MINHA INSCRIÇÃO?**

A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet através da Plataforma Desenvolve Cultura (<http://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura/inscricao>), estando o edital e seus anexos disponíveis no endereço eletrônico da SECEC: <http://cultura.rj.gov.br>

### **3. O QUE PRECISO FAZER PARA COMEÇAR A ME INSCREVER NO EDITAL?**

Leia atentamente o edital completo disponível no site da SECEC. Após a leitura e o entendimento de todas as regras, a sua inscrição poderá ser feita através da Plataforma Desenvolve Cultura.

### **4. QUAL É O VALOR DE APOIO E QUANTOS PROPONENTES SERÃO SELECIONADOS?**

Serão contemplados 25 (vinte e cinco) proponentes, com o valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

### **5. POSSO ME INSCREVER COM MEU CPF?**

Não. Somente serão aceitas inscrições de proponentes Pessoa Jurídica (CNPJ), com ou sem fins lucrativos, com natureza e finalidades culturais em seus atos constitutivos e com existência e atuação na área cultural, sob as leis brasileiras, estabelecida no Estado do Rio de Janeiro, podendo ser constituído como Microempreendedor Individual (MEI).

### **6. QUAIS ESPECIFICAÇÕES O CNPJ PROPONENTE PRECISA TER PARA ESTAR HABILITADO A SE INSCREVER NO EDITAL?**

O documento deverá estar atualizado, ativo, comprovando finalidade cultural e atividade econômica e/ou produtiva no Estado do Rio de Janeiro.

### **7. QUAIS SÃO AS COTAS ÉTNICO-RACIAS GARANTIDAS NO EDITAL?**

Ficam garantidas as cotas no edital nas seguintes proporções:

- a) 20% das vagas para proponentes que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ocupando de forma majoritária seu quadro societário; e
- b) 10% das vagas para proponentes que possuam pessoas indígenas ocupando de forma majoritária seu quadro societário.

### **8. PROPONENTES DE OUTROS ESTADOS PODEM SE INSCREVER NO EDITAL?**

Não. Somente Pessoas Jurídicas sediadas no Estado do Rio de Janeiro.

#### **9. POSSO INSCREVER MAIS DE UMA PROPOSTA CULTURAL?**

Não. Estão impedidas as inscrições de mais de 01 (uma) proposta cultural por proponente neste edital. O proponente poderá inscrever somente 01 (uma) proposta cultural neste edital.

Caso seja identificada, a qualquer tempo, mais de uma proposta cultural oriunda do mesmo proponente ou, ainda, que contenha o mesmo grupo de profissionais envolvidos (considerando mais de 50% dos membros da equipe da proposta, sócios e responsáveis legais), somente a primeira proposta cultural submetida será considerada, sendo as demais desclassificadas.

#### **10. UM MESMO PROPONENTE PODERÁ TER MAIS DE UMA PROPOSTA CULTURAL SELECIONADA?**

Não. Será contemplada somente 01 (uma) proposta cultural por proponente a fim de atender o máximo de contemplados e alcançar o maior número de agentes culturais.

#### **11. FUI CONTEMPLADO EM OUTROS EDITAIS REALIZADOS PELA SECEC EM 2021 E/ OU 2022, POSSO ME INSCREVER NO PRESENTE EDITAL?**

Sim. Não há impedimento de participação do proponente que tenha sido contemplado em outros editais realizados pela SECEC.

#### **12. QUANTOS ANOS DE EXISTÊNCIA MEU CNPJ PRECISA TER PARA PARTICIPAR?**

Não há exigências em relação ao tempo de existência do CNPJ para a participação no presente edital.

#### **13. QUANTOS ANOS DE ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL EU PRECISO TER PARA PARTICIPAR?**

Não há exigências em relação ao tempo de atuação na área cultural do CNPJ para a participação no presente edital, desde que este possua natureza e finalidades culturais em seus atos constitutivos.

#### **14. QUAIS PROJETOS PODEM SER INSCRITOS NO EDITAL?**

Propostas culturais que prevejam um conjunto de atividades realizadas por bandas ou fanfarras, com o objetivo de promover o acesso e a difusão de seus trabalhos, através da realização da produção de apresentações, ensaios, oficinas, cursos, palestras e outras atividades de caráter educativo e cultural. A proposta cultural poderá incluir ações de melhoria e/ou aquisição de materiais e equipamentos, bem como a contratação de profissionais e serviços, desde que elas sejam essencialmente relacionadas às atividades previstas conforme detalhada na inscrição, pelo proponente. A proposta deverá ser realizada obrigatoriamente no Estado do Rio de Janeiro.

## **15. COMO POSSO COMPROVAR A ATUAÇÃO DO PROPONENTE NA ÁREA DA CULTURAL?**

O proponente deverá preencher o Portfólio de Atuação Artística e Cultural no modelo do Anexo 06 e poderá fazer a comprovação através de (exemplos):

- Prints de sites e páginas de redes sociais, contendo o nome do proponente, dos integrantes da equipe e data da publicação (incluindo o ano) visíveis, acompanhados dos seus respectivos links.
- Publicações em diário oficial, condecorações, premiações, troféus, medalhas e documentações emitidas por fontes/órgãos oficiais nos quais sejam mencionados claramente o nome ou a logomarca do proponente, nomes dos integrantes da equipe;
- Fotos nas quais o nome ou a logomarca do proponente, ou os nomes dos integrantes da equipe esteja(m) claramente identificado(s), contendo data (incluindo o ano) e fonte visíveis, acompanhados dos seus respectivos links.
- Prints de vídeos de apresentações ou eventos nos quais o proponente ou os integrantes da equipe esteja(m) identificados, contendo data (incluindo o ano) e fonte visíveis, acompanhados dos seus respectivos links.
- Notícia, matéria de jornal ou revista impressos - com a menção do nome do proponente ou dos nomes dos integrantes da equipe, claramente sinalizado(s) e legível(eis) - contendo data (incluindo o ano), fonte de referência e link (se houver).
- Material de divulgação contendo o nome proponente ou os nomes dos integrantes da equipe, contendo local e data de realização da atividade (incluindo o ano).
- Declaração de empresa para a qual o proponente ou os integrantes da equipe prestaram serviços com finalidade cultural, devidamente assinada por um representante da empresa, especificando o período (incluindo o ano).
- Nota fiscal emitida pelo proponente ou pelos integrantes da equipe técnica e/ou da equipe artística que comprove a prestação de serviços com finalidade cultural para terceiros.

## **16. POSSO MUDAR O TÍTULO DO PROJETO E/OU PROPONENTE DA PROPOSTA APÓS ENVIAR SUA INSCRIÇÃO?**

Não. Após a submissão, é expressamente proibida a alteração do nome do projeto cultural, assim como a alteração do seu objeto e a alteração do proponente.

## **17. QUAL É O PRAZO PARA REALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS CULTURAIS?**

A realização das propostas culturais contempladas deverá ser feita dentro do prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da publicação do extrato do termo de execução cultural no DOERJ.

## **18. O QUE PRECISO SABER SOBRE CONTRAPARTIDA?**

A proposta inscrita deverá prever, obrigatoriamente, o mínimo de 01 (uma) ação de contrapartida, a ser realizada de forma presencial, obrigatoriamente no Estado do Rio de Janeiro, devendo ser: apresentação da banda ou fanfarra ou outra atividade presencial que faça parte do calendário do grupo durante o prazo de execução da proposta.

Complementando a realização da contrapartida, o proponente deverá prever a entrega do registro de sua execução em formato de vídeo. O vídeo deverá possuir, obrigatoriamente, a duração mínima de 20 (vinte) minutos, e deverá ser gravado e disponibilizado pelo proponente gratuitamente, na íntegra, através de link permanente, obrigatoriamente em plataforma digital youtube, em modo público. Ele será ainda apresentado à SECEC como parte do relatório de execução da proposta cultural.

## **19. O QUE PRECISO SABER SOBRE ACESSIBILIDADES?**

Todas as propostas culturais deverão prever obrigatoriamente a utilização de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total do aporte a ser recebido, para a realização de medidas de acessibilidade, de modo a contemplar opcionalmente as possibilidades descritas no item 3.2 do edital.

Secretaria de  
Cultura e Economia  
Criativa



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**